

DESPACHO N.º 170/JFA/2025

Considerando que:

- I. A reorganização administrativa de Lisboa, operada pela Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, ao ter repartido competências e responsabilidades entre a Câmara Municipal e as Freguesias do concelho, elevou decisivamente a complexidade de governo das Freguesias da cidade;
- II. As Freguesias detêm, atualmente, competências nomeadamente em matéria de higiene urbana, de acordo com as alíneas d) e l) do artigo 12.º do referido diploma legal, designadamente assegurar a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros e promover a limpeza de balneários, lavadouros e sanitários públicos;
- III. Nesse âmbito o Serviço de Higiene Urbana da Junta de Freguesia de Alvalade necessita de um apoio, na realização de várias tarefas de caráter administrativo, necessárias à organização do Serviço de Higiene Urbana;
- IV. A Paula Alexandra Mota Martins reúne as aptidões necessárias para o desempenho da atividade pretendida;
- V. O contrato a celebrar será em regime de avença, pelo prazo de 8 meses, com início a 1 de maio de 2025 e termo a 31 de dezembro de 2025;
- VI. Por se tratarem de funções sem subordinação jurídica, que consistem na prestação de trabalho autónomo, não se revela adequada a constituição de uma relação jurídica de emprego público, nem, por identidade de razão, o recrutamento de pessoal em situação de mobilidade ou requalificação;
- VII. A despesa emergente do contrato a celebrar, em montante que nunca ultrapassará o valor total de € 7.607,52 (sete mil, seiscentos e sete euros e cinquenta e dois cêntimos), acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, se legalmente devido, sendo que o valor da prestação mensal não pode superior a € 950,94 (novecentos e cinquenta euros e noventa e quatro cêntimos), acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, se legalmente devido, tem cabimento na orgânica 07.00.00 e económica 01.01.07.00.00 do Orçamento da Junta de Freguesia de Alvalade para 2025, conforme declaração n.º 732 em anexo, mapa de fundos disponíveis;
- VIII. Atento o supra exposto deverá ser lançado um procedimento pré-contratual por ajuste direto, com fundamento no disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (adiante CCP), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;

- IX. A Junta de Freguesia de Alvalade encontra-se autorizada a assumir compromissos plurianuais de acordo com a autorização genérica conferida pela Assembleia de Freguesia na sua reunião de 30 de dezembro de 2021;
- X. O Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade, por via do Despacho n.º 168/JFA/2025, de 16 de abril, emitiu parecer prévio favorável à “Aquisição de serviços de apoio administrativo ao Serviço de Higiene Urbana” - Processo n.º 28/AJ/JFA/2025, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, porquanto se trata de adquirir a prestação de serviços em regime de trabalho não subordinado, para o qual é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, e a inerente despesa se encontra devidamente cabimentada.

Face ao exposto, determino o seguinte:

1. Aprovo a decisão de contratar a “Aquisição de serviços de apoio administrativo ao Serviço de Higiene Urbana” - Processo n.º 28/AJ/JFA/2025, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril;
2. Autorizo a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço base total de € 7.607,52 (sete mil, seiscentos e sete euros cinquenta e dois cêntimos), acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, se legalmente devido, sendo que o valor da prestação mensal não pode superior a € 950,94 (novecentos e cinquenta euros e noventa e quatro cêntimos), acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, se legalmente devido, tem cabimento na orgânica 07.00.00 e económica 01.01.07.00.00 do Orçamento da Junta de Freguesia de Alvalade para 2025, conforme declaração n.º 732 em anexo, mapa de fundos disponíveis;
3. Aprovo a escolha do tipo de procedimento de acordo com o disposto no artigo 38.º do CCP, por ajuste direto, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código;
4. Aprovo as peças do procedimento em anexo ao presente despacho, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, nomeadamente o convite à apresentação de proposta e o caderno de encargos e respetivos anexos;

5. Delego no Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade as competências legalmente atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do artigo 109.º do CCP;
6. Determino a consulta por convite à seguinte entidade:

Paula Alexandra Mota Martins

NIF: [REDACTED]

7. Aprovo a designação da Técnica Superior Djamila Costa como gestora do contrato, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP.

O presente despacho carece de ratificação por parte do órgão executivo da Freguesia de Alvalade, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Lisboa, 17 de abril de 2025

A Vogal Cristiana Vieira

Assinado por: **CRISTIANA LÚCIA CAMILO VIEIRA**

Num. de Identificação: [REDACTED]

Data: 2025.04.21 15:29:49+01'00'

